



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal - SRF
Coordenação-Geral de Administração Tributária - Corat

Ato Declaratório Executivo Corat nº 83, de 23 de setembro de 2004.

Divulga a Agenda Tributária do mês de outubro de 2004.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, declara:

Art. 1º As datas fixadas para pagamento de tributos e contribuições federais e para a entrega das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal (SRF) no mês de outubro de 2004 são as constantes na Agenda Tributária anexa.

Art. 2º As referências a "Entidades financeiras e equiparadas", contidas nas discriminações da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, dizem respeito às pessoas jurídicas de que trata o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º No caso de extinção, incorporação, fusão ou cisão, a pessoa jurídica extinta, incorporadora, incorporada, fusionada ou cindida deverá apresentar até o último dia útil do mês subsequente ao do evento:

I - a Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) ou a Declaração Simplificada;

II - a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF); e

III - o Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI (DCP).

§ 1º As declarações e o demonstrativo citados neste artigo deverão ser entregues até o último dia útil de março, quando o evento ocorrer no mês de janeiro do respectivo ano-calendário.

§ 2º A obrigatoriedade de entrega da Declaração Simplificada na forma prevista no *caput* não se aplica à incorporadora nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

Art. 4º No caso de extinção decorrente de liquidação, incorporação, fusão ou cisão total ocorrida no ano-calendário, a pessoa jurídica extinta deve apresentar a Dirf até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do evento, exceto nos casos em que o evento ocorra no mês de janeiro, podendo a Dirf ser entregue até o último dia útil do mês de março.

Art. 5º Na hipótese de saída definitiva do País ou de encerramento de espólio ocorrido no ano-calendário de 2004, a Dirf de fonte pagadora pessoa física relativa a esse ano-calendário deve ser apresentada:

I - até a data da saída definitiva do território nacional; ou

II - até o último dia útil do mês de fevereiro de 2005, no caso de encerramento de espólio.

Art. 6º A Declaração Final de Espólio deve ser apresentada no prazo de sessenta dias contados da data do trânsito em julgado da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados.

Parágrafo único. Se o prazo para a entrega da Declaração Final de Espólio encerrar-se antes da data prevista para a entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) correspondente ao ano-calendário anterior, essas duas declarações devem ser entregues no prazo previsto no *caput* para a entrega da Declaração Final de Espólio.

CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA

Agenda Tributária Outubro de 2004

Data de Vencimento: Data em que se esgota o prazo legal para pagamento dos tributos e contribuições federais.

Agenda Tributária Outubro de 2004

Data de Vencimento	Tributos e Contribuições	Código Darf	Período do Fato Gerador (FG)
15	Cide - Combustíveis - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível.	9331	Setembro/2004
15	Cide - Remessas ao Exterior - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a remessa de importâncias ao exterior nas hipóteses tratadas no art. 2º da Lei 10.168/2000, com a alteração introduzida pelo art. 6º da Lei 10.332/2001.	8741	Setembro/2004
20	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		10 a 16/Outubro/2004
	Rendimentos de Capital		3ª Semana de Outubro
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	"
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	"
	Fundo de Investimento em Ações	6813	"
	Operações de swap	5273	"
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468	"
	Juros remun. do capital próprio (art. 9º da Lei 9.249/95)	5706	"
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208	"
	Rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador	3277	"
	Demais rendimentos de capital	0924	"
	Rendimentos do Trabalho		
	Trabalho assalariado	0561	"
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588	"
	Resgate previdência privada	3223	"
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho	5936	"
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
	Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286	"
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/ Lucros/ Bonificações/Dividendos	0490	"
	Juros de Empréstimos Externos	5299	"
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	"
	Prêmios obtidos em bingos	8673	"
	Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica	1708	"
	Pagamentos de PJ a PJ por serviços de factoring	5944	"
	Pagamento PJ a cooperativa de trabalho	3280	"
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204	"
	Multas e vantagens	9385	"
	Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)	6891	"
	Indenização por danos morais	6904	"
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça Federal	5928	"
	Demais rendimentos	8045	"
20	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)		10 a 16/Outubro/2004
	IOF - Operações de Crédito - Pessoa Jurídica	1150	3ª Semana de Outubro
	IOF - Operações de Crédito - Pessoa Física	7893	
	IOF - Operações de Câmbio - Entrada de moeda	4290	"
	IOF - Operações de Câmbio - Saída de moeda	5220	"
	IOF - Aplicações Financeiras	6854	"
	IOF - Factoring (art. 58 da Lei 9.532/97)	6895	"
	IOF - Aquisição de títulos e valores mobiliários	7905	"
	IOF - Seguros	3467	"
	IOF - Ouro, Ativo Financeiro	4028	"

Agenda Tributária Outubro de 2004

Agenda Tributária
Outubro de 2004

Data de Vencimento	Tributos e Contribuições	Código Darf	Período do Fato Gerador (FG)
27	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		17 a 23/Outubro/2004 4ª Semana de Outubro
	Rendimentos de Capital		
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	"
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	"
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	"
	Fundo de Investimento em Ações	6813	"
	Operações de swap	5273	"
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468	"
	Juros remun. do capital próprio (art. 9º da Lei 9.249/95)	5706	"
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208	"
	Rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador	3277	"
	Demais rendimentos de capital	0924	"
	Rendimentos do Trabalho		
	Trabalho assalariado	0561	"
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588	"
	Resgate previdência privada	3223	"
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho	5936	"
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
	Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286	"
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/		
	Lucros/Bonificações/Dividendos	0490	"
	Juros de Empréstimos Externos	5299	"
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	"
	Prêmios obtidos em bingos	8673	"
	Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica	1708	"
	Pagamentos de PJ a PJ por serviços de factoring	5944	"
	Pagamento PJ a cooperativa de trabalho	3280	"
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204	"
	Multas e vantagens	9385	"
	Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)	6891	"
	Indenização por danos morais	6904	"
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça Federal	5928	"
	Demais rendimentos	8045	"
27	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)		17 a 23/Outubro/2004 4ª Semana de Outubro
	IOF - Operações de Crédito - Pessoa Jurídica	1150	"
	IOF - Operações de Crédito - Pessoa Física	7893	"
	IOF - Operações de Câmbio - Entrada de moeda	4290	"
	IOF - Operações de Câmbio - Saída de moeda	5220	"
	IOF - Aplicações Financeiras	6854	"
	IOF - Factoring (art. 58 da Lei 9.532/97)	6895	"
	IOF - Aquisição de títulos e valores mobiliários	7905	"
	IOF - Seguros	3467	"
	IOF - Ouro, Ativo Financeiro	4028	"
27	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)		14 a 20/Outubro/2004 3ª Semana de Outubro
	CPMF - Operações de lançamento a débito em conta	5869	"
	CPMF - Operações de liquid. ou pagt. sem crédito em conta	5871	"
	CPMF - Devida pela instit. financ. na condição de contribuinte	5884	"

Agenda Tributária Outubro de 2004

Agenda Tributária
Outubro de 2004

Data de Vencimento	Tributos e Contribuições	Código Darf	Período do Fato Gerador (FG)
29	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) PJ obrigadas à apuração com base no lucro real Entidades Financeiras Balanço Trimestral (1 ^a quota) 1599 Estimativa Mensal 2319 PJ obrigadas à apuração com base no lucro real Demais Entidades Balanço Trimestral (1 ^a quota) 0220 Estimativa Mensal 2362 PJ não obrigadas à apuração com base no lucro real Optantes pela apuração com base no lucro real Balanço Trimestral (1 ^a quota) 3373 Estimativa Mensal 5993 Lucro Presumido (1 ^a quota) 2089 Lucro Arbitrado (1 ^a quota) 5625 IRPJ - Lucro Inflacionário 3320 IRPJ - Renda Variável 3317 IRPJ - FINOR/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (1 ^a quota) 9004 IRPJ - FINOR/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 9017 IRPJ - FINAM/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (1 ^a quota) 9020 IRPJ - FINAM/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 9032 IRPJ - FUNRES/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (1 ^a quota) 9045 IRPJ - FUNRES/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 9058 Entidade de previdência/sociedade seguradora/Fapi, optante pelo regime especial de tributação a que se refere o art. 2º da MP 2.222/2001. 8972		Julho a Setembro/2004 Setembro/2004 Julho a Setembro/2004
29	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) PJ que apuram o IRPJ com base no lucro real Entidades Financeiras Balanço Trimestral (1 ^a quota) 2030 Estimativa Mensal 2469 Demais Entidades Balanço Trimestral (1 ^a quota) 6012 Estimativa Mensal 2484 PJ que apuram o IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado (1 ^a quota) 2372		Julho a Setembro/2004 Setembro/2004 Julho a Setembro/2004 Setembro/2004 Julho a Setembro/2004
29	Programa de Recuperação Fiscal (Refis) Refis - Parcelamento vinculado à receita bruta 9100 Refis - Parcelamento alternativo 9222 Refis - ITR/Exercícios até 1996 9113 Refis - ITR/Exercícios a partir de 1997 9126		Diversos " " " "
29	Parcelamento Especial (Paes) Paes - Pessoa física 7042 Paes - Microempresa 7093 Paes - Empresa de pequeno porte 7114 Paes - Demais pessoas jurídicas 7122		Diversos " " " "
29	Imposto Territorial Rural (ITR) ITR relativo ao exercício de 2004 (2 ^a quota)	1070	1ºJaneiro/2004

Agenda Tributária
Outubro de 2004

Prazo de entrega: dia em que se esgota o prazo legal para apresentação das declarações, demonstrativos e documentos sem a incidência de multa.

<i>Prazos de Entrega</i>	<i>Declarações, demonstrativos e documentos</i>	<i>Período de Apuração</i>
<i>De Interesse Principal das Pessoas Jurídicas</i>		
25	DCide - Combustíveis - Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Incidente sobre a Importação e Comercialização de Combustíveis das Contribuições para o Pis/Pasep e Cofins.	Outubro/2004
29	CPMF - DIC – Declaração de Informações Consolidadas da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF.	Setembro/2004
29	CPMF - Medidas Judiciais	Setembro/2004
29	CPMF - Declaração Trimestral da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	Julho a Setembro/2004
29	DIF Bebidas - Declaração Especial de Informações Fiscais relativa à Tributação das Bebidas	Setembro/2004
29	DIF Cigarros - Declaração Especial de Informações Fiscais relativa à Tributação de Cigarros	Setembro/2004
29	DIF Papel Imune - Declaração Especial de Informações Relativas ao Controle do Papel Imune	Julho a Setembro/2004
29	DNF - Demonstrativo de Notas Fiscais	Setembro/2004
29	DOI - Declaração de Operações Imobiliárias	Setembro/2004
29	Dacon - Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais	Abril a Junho/2004
29	Dacon - Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais	Julho a Setembro/2004
29	DSTA - Declaração de Substituição Tributária do Setor Automobilístico	Julho a Setembro/2004
<i>De Interesse Principal das Pessoas Físicas</i>		
Diário	Declaração Final de Espólio	Sessenta dias contados da data do trânsito em julgado da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados.
Diário	Declaração de Saída Definitiva	<p>Data da saída do Brasil, no caso de residente no País que se retirar em caráter permanente; ou</p> <p>Trinta dias contados da data em que completar 12 meses consecutivos de ausência do País, no caso de residente que se retirar em caráter temporário.</p>